



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 38/2017
Dispensa de Licitação nº 19/2017
Processo nº 23038.013551/2017-68

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes
e a Rede Nacional De Ensino e Pesquisa - RNP.**

Contratante: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11.502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal: [REDACTED], Presidente, brasileiro, casado, [REDACTED], nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.018, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017.

Contratada: Rede Nacional De Ensino e Pesquisa - RNP, Associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.077 de 09 de janeiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36, portadora da Inscrição Municipal nº 02.838.109, com sede na Rua Lauro Müller nº 116, sala 1.103, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

Representantes legais: [REDACTED], Diretor Geral, portador da cédula de identidade nº [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 19/2017, que integra o processo nº 23038.013551/2017-68 sob a forma de execução indireta, com base no art. 24, inc. XXIV e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, IN nº 05 – SEGES/MPOG de 26/05/2017, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 38/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de sustentação, evolução e suporte da estrutura tecnológica do Portal dos Periódicos, bem como serviços de alta conectividade, incluindo redes de alta velocidade, garantia de segurança da informação e alta disponibilidade dos serviços e aplicações TICs, por 12 meses a partir de **28/12/2018**, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, suprimir parcialmente os itens 06 e 09 do objeto contratual e reajustar o valor dos serviços, após a supressão parcial dos itens 06 e 09, nas quantidades em que serão prorrogados.

[Handwritten signatures]



Subcláusula Primeira - O valor total do contrato passará de R\$ 9.708.728,42 (nove milhões, setecentos e oito mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 9.668.101,45** (nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil cento e um reais e quarenta e cinco centavos), devido à supressão parcial dos itens 06 e 09 do contrato e à aplicação do IPCA/IBGE, na ordem de 4,48% nos preços dos serviços (considerada a supressão parcial dos itens 06 e 09), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição geral	Valor total anual estimado reajustado pelo IPCA de 4,48% (acumulado de ago/2017 a jul/2018 e considerada a supressão parcial dos itens 06 e 09)
1	Serviço de sustentação e evolução da estrutura tecnológica do Portal de Periódicos da CAPES.	R\$ 5.164.547,25
2	Serviço de Pesquisa e Indexação de bases de conteúdos científicos, com aplicação de conteúdos de aprendizagem cognitiva.	R\$ 1.509.019,30
3	Serviço anual de comunicação com a internet na velocidade de 10 gigabits.	R\$ 70.552,77
4	Serviço de apoio ao gerenciamento de operações de infraestrutura de TIC voltadas à sustentação de sistemas das áreas finalísticas da CAPES.	R\$ 601.964,09
5	Serviço de apoio ao gerenciamento de Segurança da informação no âmbito de infraestrutura de TI.	R\$ 832.497,67
6	Serviço de sustentação Anel Educacional e rede de Giga Candanga.	R\$ 107.135,69
7	Operação do serviço de Computação em Nuvem para a Ciência EDUdrive.	R\$ 533.065,40
8	Serviço de elaboração e apoio ao Plano de Continuidade de Negócio (PCN) da CAPES.	R\$ 243.015,10
9	Fornecer 27 capacitações de TIC no âmbito da Escola Superior de redes da RNP.	R\$ 55.215,21
10	Serviço de análise e qualidade dos dados e informações distribuídos nas datas centers da CAPES, RNP (IDC) e da Nuvem CAPES/RNP e disponibilizados em ambiente de disseminação e dados abertos.	R\$ 551.088,97
Valor total anual estimado		R\$ 9.668.101,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global deste Termo Aditivo está estimado em **R\$ 9.668.101,45** (nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil cento e um reais e quarenta e cinco centavos), correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 108449, Elementos de Despesa 33.90.40.21, Fonte 8100, Nota Empenho 2018NE800452.



3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBMISSÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 5/2017**

3.1. A contratada concorda que o regime de fiscalização e de gestão contratual, renovação/prorrogação da vigência contratual, a aplicação de sanções, e motivos que levem à rescisão do contrato passarão a se dar em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SEGES nº 5/2017 a partir da entrada em vigor dessa Instrução Normativa.

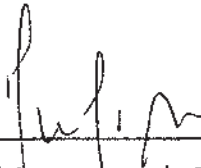
4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas do contrato, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Presidente



Rede Nacional De Ensino e Pesquisa - RNP

Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1-

2-

